

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

LEI Nº 018, DE 25 DE JULHO DE 1997

*DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA
ÁREA DE TERRAS PERTENCENTES
AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal para construção de uma escola municipal.

Art. 2º - O referido terreno fica situado na sede do município, tendo os seguintes limites e confrontações;

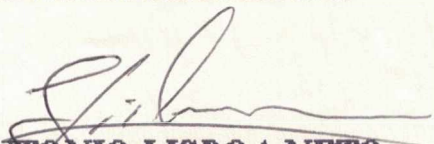
Frente: para a rua Henrique La Roque, medindo 65m.

Fundo: para com terrenos do patrimônio municipal, medindo 65m

Lateral Direita: para com terrenos do Patrimônio Municipal, medindo 60m.

Lateral Esquerda: para com terrenos do Patrimônio Municipal, medindo 60m.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidelândia, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete.



JOSÉ ANTONIO LISBOA NETO
Prefeito Municipal